



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

PORTARIA GP 505/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores do Quadro de Pessoal Permanente para atender a demanda na execução de atividades das **Secretarias de Administração, Infraestrutura e Saúde**, já que se trata de atividades essenciais ao funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto na Lei 958/2025 de 15 de abril de 2025, que estabelece a contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a contratação do(s) servidor(es) abaixo descrito(s), lotado(s) nas **Secretarias de Administração, Infraestrutura e Saúde**, por prazo determinado, com vigência de **02/07/2025 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Municipalidade e em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 958/2025.

- Secretaria de Administração

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
11.771	Gabrielly Ferro de Souza Santos	099.725.***-47	Auxiliar Administrativo
3244	Patrícia Rodrigues dos Santos	327.590.***-07	Recepcionista

- Secretaria de Infraestrutura

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
2571	José Cosmo Jerônimo	107.705.***-19	Auxiliar de Serviços Gerais
3939	Marcelo Bezerra da Silva	059.306.***-14	Gari

- Secretaria de Saúde

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
3860	Izabela Bezerra Magalhães	115.066.***-52	Auxiliar Administrativo
3017	Vitória Aureliana Cândido de Souza	151.557.***-37	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1938

Publicado

Em. 02/07/2025



PREFEITURA DE

IBIMIRIM

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

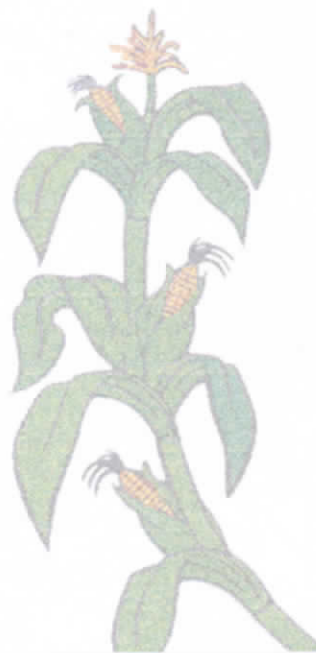
Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim-PE, 02 de julho de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



Publicado
Em. 02/07/2025

1938

IBIM